



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2022 - SSPDF, nos termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF
Nº 23.287/2002.**

**Processo nº 00050-00001130/2021-16
SIGGO nº 046076**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por representado por **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 71.208.516/0001-74, doravante denominada Contratada, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668, email: cadastro@cscalgargar.com.br, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº M 9.043.997-SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 047.399.926-98, e-mail: jeank@algartelecom.com.br e **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileira, portadora do RG nº M 7.127.302 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 986.470.836-87, e-mail: luisaga@algartelecom.com.br, resolvem **ADITAR O ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022-SSPDF (84376757)**, e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 29/04/2025 até 28/04/2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei federal nº 8.666/93 e conforme aprovação do Executor constante no Relatório Circunstanciado n.º 6/2025 - SSP/SEGI/SMT/CINF/DISUP/GERTEL (162435370) e com a anuência da CONTRATADA (doc. SEI-GDF nº 162429200), podendo ser realizada a rescisão unilateral do contrato em data anterior por parte da Contratante, em razão da conclusão do Processo SEI/GDF nº 00050-00004774/2024-17 e consequente realização de novo contrato com mesmo objeto, observando o prazo de migração eventualmente necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total para o período de vigência do presente aditivo será de **R\$ 7.460,15** (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste

4.1 A Contratada renuncia ao reajuste que lhe é devido para o ano de 2025, conforme doc. SEI-GDF nº 162429200.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101

II - Programa de Trabalho: 06122821785170135

III - Naturezas da Despesa: 33.90.39-58

IV - Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Garantia Contratual

7.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei Nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

7.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

7.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal

LUISA DE GOIS AQUINO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 23/04/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166643268)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166643268)
[verificador= 166643268](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166643268) código CRC= **A3F8261F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00001130/2021-16

Doc. SEI/GDF 166643268